

Parecer nº 001-2019/IFBAIANO/GM/NURI

Governador Mangabeira, 29 de março de 2019.

Interessados: Profª Erica Maresol Reina Shima  
Prof André Faria Porto

ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES. Exigência do artigo 7º, inciso IV, da Lei 11.788/2008. Inexigibilidade de aplicação das normas da ABNT.

Trata-se de consulta formulada pelos professores Erica Maresol Reina Shima e André Faria Porto, ambos do Curso de Cozinha do IFBAIANO-GM, acerca da possibilidade de substituição do atual modelo de Relatório de Atividades utilizado pelos estagiários do IFBAIANO-GM, regulado pelas normas da ABNT, por um modelo mais simples.

Os consultentes apresentaram modelo substitutivo do atual relatório de estágio em vigor no campus Governador Mangabeira.

É o relatório. Passo a opinar.

O Estágio curricular é ato educativo escolar supervisionado a ser desenvolvido em ambiente de trabalho. Além de integrar o itinerário formativo do educando, faz parte do projeto pedagógico do curso.

Seu objetivo é a preparação do educando para o trabalho produtivo, mediante o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, as quais dificilmente são aprendidas sem a vivência no mundo empresarial.

Para garantir que essa experiência agregue valor para o desenvolvimento do estagiário, o IFBAIANO-GM acompanha todo o processo de perto, exigindo do acadêmico um relatório final das atividades.

Assim, como forma de demonstrar que as atividades realizadas durante o período do estágio curricular foram desenvolvidas de forma condizente com a respectiva formação profissional, ao final o estágio curricular o estagiário deve elaborar e apresentar ao IFBAIANO-GM um relatório de atividades.

O Relatório de Atividades do estágio nada mais é do que uma análise das atividades desenvolvidas ao longo do estágio curricular. Sua estrutura pode variar de acordo com a instituição de ensino: algumas utilizam relatórios simples, que geralmente apresentam os dados do estagiário, da concedente do estágio, o horário e as atividades exercidas, etc...; outras utilizam relatórios mais abrangentes, os quais inclusive seguem as normas da ABNT e contam com capa, folha de rosto, folha de aprovação, sumário, introdução, desenvolvimento, conclusão, referências e anexos.

O modelo de relatório em vigor no campus Governador Mangabeira, por exemplo, atualmente utilizado por todos os cursos da EPTNM IFBAIANO-GM, impõe um mínimo de 25 (vinte e cinco) páginas e foi desenvolvido dentro dos padrões da ABNT.

Ocorre que as normas da ABNT são geralmente aplicadas para teses, dissertações, monografias, trabalhos de conclusão de curso, trabalho de graduação interdisciplinar, artigos científicos e relatórios técnico-científicos.

Como documento destinado a relatar formalmente as atividades desenvolvidas durante o estágio, o relatório de estágio consiste em uma mistura de relatório convencional e estudo de caso; logo, poderia facilmente seguir uma estrutura básica que contenha tema, problema e objetivo, fracionada em três partes: introdução, objeto de estudo e conclusão.

Só por esse motivo já nos parece exagero a aplicação de normas da ABNT a relatórios de atividades de estágio curricular de cursos de nível médio, ainda que profissionalizantes; esses relatórios sequer podem ser equiparados a um TCC.

Não se trata de um trabalho acadêmico, embora seja produzido por um acadêmico em ambiente acadêmico. Isso porque o relatório de atividades em estágio curricular obrigatório tem um objeto – desenvolvido em ambiente empresarial – cuja destinação legal é comprovar se a ocorrência de determinado fato – o Estágio Curricular – se deu conforme previsão legal.

Não por outro motivo, esse documento deve ser obrigatoriamente arquivado no Setor de Estágios do IFBAIANO-GM; e não em biblioteca, para consulta. Juntamente com a documentação que lhe deu origem, deve estar à disposição dos órgãos de controle, para fiscalização, e não da comunidade acadêmica, para consulta de modelos.

Para além disso, há que se considerar ainda os impactos negativos que a exigência de relatório segundo as normas ABNT causa no seio da comunidade discente do IFBAIANO-GM. E não são poucos.

Dentre muitos inconvenientes que tal exigência provoca no campus Governador Mangabeira, figura como mais significativo a violação do prazo regulamentar de 90 (noventa) dias para a entrega do referido documento no Setor de Estágios, pois essa discrepância tem o poder de obrigar o aluno a repetir o estágio.

Ainda que abstraídas as considerações supra, e independentemente do formato adotado para a apresentação desse documento, o perfil dos cursos ofertados pelo IFBAIANO-GM apresenta-se **substancialmente** compatível com um modelo de relatório de atividades de estágio que contenha tão somente as seguintes informações:

## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Identificação do Estagiário
- 1.2 Identificação da Concedente do Estágio
- 1.3 Informações do Plano de Atividades

## 2. ATIVIDADES (nominar cada uma)

- 2.1. O que foi feito
- 2.2. Por que foi feito
- 2.3. Como foi feito
- 2.4. Qual a aprendizagem adquirida (relatada descritivamente)

## 3. CONCLUSÃO

- 3.1 Análise crítica das atividades desenvolvidas

## 4. ASSINATURAS

- 4.1 do Estagiário
- 4.2 do Supervisor Técnico
- 4.3 do Professor Orientador

Portanto, o modelo de relatório de atividades de estágio curricular obrigatório apresentado pelos consultentes se coaduna com o entendimento supra e, ao menos em tese, pode sim substituir o modelo de relatório de estágio em vigor no IFBAIANO-GM.

Fala-se “em tese” porque o Regulamento de Estágios da EPTNM do IFBAIANO determina que o modelo de relatório final de estágio deverá constar obrigatoriamente no regimento interno dos *campi*. Ocorre que, salvo engano, o campus Governador Mangabeira ainda não possui um Regimento Interno.

Diante dessa realidade, e em função da destinação legal do referido documento (Relatório de Estágio), qual seja, comprovar formalmente a realização do estágio curricular, melhor seria que um novo modelo de Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, simplificado, fosse elaborado pelo Núcleo de Relações Institucionais e submetido à aprovação individual de todos os 06 (seis) Colegiados de Cursos da EPTNM do IFBAIANO-GM.

Com essa conjugação de esforços intersetorial se estaria suprindo corretamente a lacuna deixada pela inexistência de regimento Interno no campus IFBAIANO-GM e, também, atendendo à ideia de modelo único de relatório para todos os cursos desse *campus*.

Ante o exposto, respondendo ao questionamento formulado na consulta, opino favoravelmente pela substituição do modelo de Relatório de Estágio em vigor no campus Governador Mangabeira, eis que enquadrado nas normas da ABNT, por um modelo mais simples.

Obviamente que um novo modelo de relatório não pode se afastar da *mens legis*. A ideia é deixar registrado como foi o período de estágio do acadêmico e também quais foram as lições mais valiosas por ele conseguidas. Tudo isso, preferencialmente, sem desesperar o discente quando da sua elaboração.

É o parecer.

Original Assinado

SILVIO MENEZES CHAVES  
Chefe do Núcleo de Relações Institucionais  
Port. 2.106, DOU de 25 de julho de 2018